



REAG SECURITIES S.A.

CNPJ Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.300.481.631

ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 2025 (“DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2025, às 14h, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no jornal Diário Comercial, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2025, no Fundos.Net e no site da REAG Securities S.A. (“Securitizadora” ou “Emissora”), nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) Titulares dos CRI representando **90,30%** (noventa inteiros e trinta centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Circulação da 6ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI em Circulação” e “Emissão” ou “Operação dos CRI”, respectivamente); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iv) representantes do REAG Success – Fundo de Investimento Imobiliário (“Cedente”).

MESA: Presidente: Pamella Mainente Angelo; e Secretária: Thaís Vianna Ferro.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação da extinção do Fundo de Liquidez (conforme definido no Termo de Securitização) como mecanismo de garantia da Operação dos CRI, condicionada a utilização dos recursos disponíveis para amortização extraordinária antecipada parcial do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da CCI e consequentemente dos CRI, a ser realizada pela Emissora na data de amortização subsequente à data da aprovação em Assembleia, com a consequente: a) alteração do fluxo de amortização da CCI e consequentemente dos CRI



que passarão a vigor conforme Anexo I constante na proposta da administração, a ser divulgada na presente data no site da Emissora, (“Proposta da Administração”); e b) alteração da Data de Vencimento Final da CCI para 25 de novembro 2027 e alteração da Data de Vencimento Final dos CRI para 29 de novembro de 2027; e

- (ii) autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando ao 12º aditamento ao Termo de Securitização, 4ª aditamento à Escritura de Emissão de CCI e 8º aditamento ao Contrato de Cessão, de modo a prever o novo fluxo de amortização dos CRI, bem como a exclusão de toda e qualquer menção ao Fundo de Liquidez, os quais deverão ser celebrados em até 30 (trinta) dias úteis a contar da eventual aprovação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Décima Sexta Assembleia, a Securitizadora esclareceu que um investidor detentor de **45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento)** dos CRI em Circulação, solicitou que o Fundo de Liquidez da Operação dos CRI fosse utilizado para a realização de amortização extraordinária dos CRI, solicitação à qual corresponde a ordem do dia da presente assembleia.

Inicialmente, cabe destacar que, nos termos da Cláusula 14.2 do Termo de Securitização e da Cláusula 2.3.2 do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização), os recursos do Fundo de Liquidez deverão ser liberados, pela Securitizadora, ao Cedente, ao final do prazo de liquidação dos CRI e após o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

Por conseguinte, a destinação dos recursos do Fundo de Liquidez para amortização extraordinária antecipada configuraria um descumprimento das referidas cláusulas, demandando a concordância expressa do Cedente para viabilizar esta amortização. O Cedente foi informado sobre o referido pedido e, no ato da assinatura da presente ata, demonstra anuência e concordância expressa em relação à extinção do Fundo de Liquidez, condicionada à aprovação do item (i) da Ordem do Dia.

Nesse sentido, caso o item (i) da Ordem do Dia seja aprovado, o valor a ser pago aos investidores na data de 27 de novembro de 2025, conforme previsto na linha 95 do fluxo de amortização dos CRI constante no Anexo I à Proposta da Administração, considera a soma dos valores da amortização ordinária e dos juros originalmente previstos para pagamento na referida data, ao valor da amortização extraordinária antecipada parcial do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).



Considerando o cenário acima narrado, os Titulares dos CRI iniciaram as deliberações.

(i) Colocado em discussão o item (i) da Ordem do Dia, 90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes nesta Décima Sexta Assembleia, aprovaram, sem ressalvas, a extinção do Fundo de Liquidez exclusivamente para utilização de seus recursos disponíveis para a realização de amortização extraordinária antecipada parcial do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com a consequente alteração dos fluxos de amortização da CCI e dos CRI, bem como das Datas de Vencimento Final da CCI e dos CRI; e

(ii) Colocado em discussão o item (ii) da Ordem do Dia, 90,30% (noventa inteiros e trinta centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes nesta Décima Sexta Assembleia, autorizaram, sem ressalvas, que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Assembleia em até 30 (trinta) dias úteis a contar da aprovação do item acima, ou seja, até 12 de dezembro de 2025.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Décima Sexta Assembleia os foram nos documentos da Emissão.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Décima Sexta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 31 de outubro de 2025.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



Página de assinaturas da Ata da Décima Sexta Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A, realizada em Primeira Convocação em 31 de outubro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Pamella Mainente Angelo
4B6CDF07EEF4405...
Pamella Mainente Angelo
Presidente

Assinado por:
Thais Ferro
E0130325A0604F4...
Thaís Vianna Ferro
Secretária

Agente Fiduciário:

Assinado por:
Leticia Moreira Sales
D689980E3F4D4C3...
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, por
sua procuradora, Sra. Letícia Moreira Sales (CPF: 475.265.768-60)

Securitizadora:

DocuSigned by:
Pamella Mainente Angelo
4B6CDF07EEF4405...
REAG SECURITIES S.A., por sua procuradora Sra. Pamella Mainente Angelo (CPF:
369.772.498-38)

Cedente:

DocuSigned by:
Alexander Marinho
D36F53C4E3AA428...
REAG SUCCESS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por sua
administradora REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A., por seu representante Sr. Alexander Nunes Marinho da Costa (CPF: 889.565.552-68)